

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 003/2001

De 08 de janeiro de 2001

*Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o exercício de 2001.*

NASSER ELIAS HASAN,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o exercício financeiro
de 2001, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição
Federal.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I que dispõe sobre as
diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício
financeiro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2001.

Boa Vista do Incra, 08 de janeiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CERTIFICO O DIA
O DIA
Foi
Pro
do
Respon
18
18
Vista
VOLNEI

003/2001

Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal